



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**Primeiro Termo
Aditivo ao
Contrato nº
11/2018 que
fazem entre si
a
Superintendência
de Seguros
Privados -
SUSEP e a
HITSS DO
BRASIL
SERVICOS
TECNOLOGICOS
LTDA.**

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Superintendente, **Sra. Solange Paiva Vieira**, brasileira, portadora do documento de identidade nº 076112770, expedido pelo IFP-RJ, e inscrita no CPF – MF sob o nº 972.913.317-49, consoante competência conferida no art. 9º, Anexo I, do Decreto nº 9.783, de 07 de maio de 2019, e considerando o parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 10, de 17 de janeiro de 2019, do Ministério da Economia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.168.199/0001-88, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 1012 – 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-910, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Mario Sergio Rachid Sá Rego**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade 08369722-7, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.549.847-07, tendo em vista o que consta no Processo Susep nº 15414.625177/2017-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de **12 (doze) meses** contado a partir de **16 de julho de 2020**, estando seu término previsto para **15 de julho de 2021**.

Parágrafo único. O valor mensal do contrato é de **R\$ 87.821,50** (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme o valor do Ponto de Especificação Susep (PES) reajustado por meio da Apostila COLIC nº 26, de 11 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 1.053.858,00** (um milhão e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), correndo **R\$ 483.018,25** (quatrocentos e oitenta e três mil e dezoito reais e vinte e cinco centavos) por conta da dotação

orçamentária consignada à **CONTRATANTE** no exercício financeiro de **2020**, pelo programa de trabalho **0412200322000001**, no código orçamentário **44904001** e conforme **Nota de Empenho 2020NE800052**, ficando **R\$ 570.839,75** (quinhentos e setenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) por conta do exercício financeiro de **2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Rachid Sá Rego, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE PAIVA VIEIRA (MATRÍCULA 1296472), Superintendente da Susep**, em 14/07/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0732214** e o código CRC **B28527D2**.